



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1774/2002

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a adquirir Imóvel urbano.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir do ESPORTE CLUBE TABU, uma área de terrenos urbanos nesta cidade, onde se localiza o Estádio Max Sthalschmidt, com todas as suas benfeitorias, podendo pagar pelo mesmo, até importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no intuito de construir um Estádio Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA EM 07 DE MAIO DE 2002.

**VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL**

